

**EDITAL PROGRAD N.º 01/2023
SOLICITAÇÃO DE VAGAS – REFUGIADOS – 2023**

Regulamenta a solicitação de vagas para ingresso como solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos nos cursos presenciais de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo no ano letivo de 2023.

A **Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e cria o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE); considerando a Lei nº. 13.445, de 24 de maio de 2017, considerando o Ofício nº 3.660/95 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Desporto (SESu/MEC), que solicita a criação de mecanismos de ingresso dos refugiados nos Cursos de Graduação; considerando a Resolução nº 66, de 07 de dezembro de 2010, com redação alterada pela Resolução nº 09/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre ingresso de estudantes solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos nos cursos de graduação da Ufes, torna público o presente Edital de seleção.

1. DO PROCESSO

O presente processo seletivo oferecerá vagas nos cursos de graduação da Ufes para solicitantes de refúgio, portadores de visto humanitário ou imigrantes vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, desde que sejam comprovadamente reconhecidos pelo governo brasileiro e se encontrem em território nacional, bem como de seus ascendentes, cônjuges, descendentes e demais membros do grupo familiar que dependam economicamente do refugiado político.

1.1. O processo seletivo é gratuito, desta forma não haverá nenhum tipo de cobrança de taxa de inscrição para participação.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, a observância das informações e dos prazos relativos a este processo seletivo, por meio da página eletrônica <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

1.3. O presente processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA		
Datas previstas	Atividades	Local
6 de janeiro de 2023	Publicação do Edital.	https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023
11 a 13 de janeiro de 2023	Período para envio de documentação e solicitação de vaga.	https://atendimento.ufes.br/open.php (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / CMCA / Ingresso Refugiado")
25 de janeiro de 2023	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas, por curso.	https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023
26 e 27 de janeiro de 2023	Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.	https://atendimento.ufes.br/open.php (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / CMCA / Ingresso Refugiado")
6 de fevereiro de 2023	Publicação da relação de inscrições deferidas por curso, após análise de recursos.	https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023
6 a 17 de fevereiro de 2023	Período de análise das solicitações de vaga, pelas coordenações de curso.	Procedimento interno
24 de fevereiro de 2023	Publicação da relação de candidatos aprovados para matrícula.	https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023
25 e 26 de fevereiro de 2023	Período para interposição de recurso contra não aprovação.	https://atendimento.ufes.br/open.php (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / CMCA / Ingresso Refugiado")
27 de fevereiro a 2 de março de 2023	Análise de recursos	Procedimento interno
3 de março de 2023	Publicação da relação final de candidatos aprovados, após recursos.	https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023
6 a 9 de março de 2023	Matrícula dos candidatos aprovados.	Procedimento interno.
13 de março de 2023	Previsão de início do semestre letivo 2023/1	https://prograd.ufes.br/calendario-academico

1.4. Será ofertada 01(uma) vaga para cada um dos cursos descritos na tabela abaixo:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE LETIVO DE INGRESSO
GOIABEIRAS	Administração	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
	Administração	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2023/1
	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Arquivologia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
	Artes Plásticas	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	Artes Visuais	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/2
	Artes Visuais	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	Biblioteconomia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
	Ciência da Computação	Bacharelado	Vespertino	09 semestres	2023/1
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Vespertino	08 semestres	2023/1
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
	Ciências Sociais	Licenciatura	Vespertino	08 semestres	2023/1
	Ciências Sociais	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/2	

Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/2
Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
Design	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
Direito	Bacharelado	Matutino	10 semestres	2023/1
Educação Física	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2023/1
Educação Física	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2023/1
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/2
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
Engenharia da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	10 semestres	2023/1
Engenharia de Produção	Bacharelado	Vespertino	10 semestres	2023/2
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
Estatística	Bacharelado	Matutino	09 semestres	2023/1
Filosofia	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/1
Filosofia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
Física	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
Física	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/1
Gemologia	Bacharelado	Vespertino	08 semestres	2023/1
Geografia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
Geografia	Licenciatura	Matutino	09 semestres	2023/1
Geografia	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/1
Geografia	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
História	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
História	Licenciatura	Vespertino	09 semestres	2023/1
Letras-Ingês	Licenciatura	Vespertino	08 semestres	2023/1
Letras-Português	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/2
Letras-Português	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2023/1
Letras – Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
Matemática	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
Matemática	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
Oceanografia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
Música	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/2
Música	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/2
Pedagogia	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2023/1
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
Psicologia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1

	Química	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	Química	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	Serviço Social	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
ALEGRE	Agronomia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2023/1
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/2
	Engenharia Química	Bacharelado	Vespertino	10 semestres	2023/1
	Farmácia	Bacharelado	Noturno	10 semestres	2023/2
	Física	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
	Geologia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Matemática	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/1
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Nutrição	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2023/1
	Química	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
	Sistema de Informação	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2023/2
	Zootecnia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2023/1
MARUÍPE	Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	Farmácia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Fonoaudiologia	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
	Medicina	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	12 semestres	2023/1
	Nutrição	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Odontologia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
SÃO MATEUS	Agronomia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	Enfermagem	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Engenharia da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1

	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Engenharia Química	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Farmácia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2023/1
	Física	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/2
	Matemática	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/2
	Matemática Industrial	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
		Pedagogia	Licenciatura	Noturno	09 semestres
Química		Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2

*mais informações sobre os cursos poderão ser obtidas em: <https://www.ufes.br/graduação>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Considera-se pessoa interessada neste processo seletivo, a pessoa solicitante de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou migrante vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, desde que devidamente reconhecidos (as) pelo governo brasileiro.

2.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, a pessoa interessada deverá comprovar que sua condição foi requerida e está em julgamento perante o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), podendo ser aceita também a cédula de identidade de estrangeiro ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado político nesse documento.

2.3. A apresentação de documentação comprobatória da escolaridade da pessoa interessada é condição necessária à participação neste processo seletivo para ocupação de vaga nos cursos de graduação presencial da UFES.

2.4. Os solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos só poderão obter vaga na UFES, nessa condição, por uma única vez.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição consiste na solicitação de vaga como refugiado e no envio da documentação necessária, e deverá ser realizada **das 00h00 de 11 de janeiro até as 23h59min (horário de Brasília) de 13 de janeiro de 2023**, online, exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://atendimento.ufes.br/open.php>.

3.2. O candidato deverá entrar no link <https://atendimento.ufes.br/open.php>, clicar em “Abrir novo ticket”, preencher as informações de contato (endereço de e-mail, nome completo e número de telefone), selecionar o tópico de ajuda “Graduação/CMCA/Ingresso Refugiados”, preencher o título “Solicitação de Vaga”, anexar o Formulário de Solicitação de Vaga (conforme modelo disponível em: <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>), a documentação comprobatória e clicar em “Criar ticket”.

3.3. A opção pelo curso/turno/campus somente será manifestada no ato de inscrição.

3.4. Todos os documentos obrigatórios exigidos no item 3.7 deste edital devem ser devidamente anexados no momento da inscrição.

3.5. Os documentos a serem anexados devem estar em arquivo formato PDF. Documentos com mais de uma página juntados em arquivo único.

3.6. Em caso de dúvidas quanto à inscrição, o candidato deverá consultar as instruções disponibilizadas no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>

3.7. Os documentos de envio obrigatório estão abaixo discriminados:

I – Envio do RNE/CRNM, frente e verso, comprobatório da condição de reconhecimento brasileiro de refugiado (a), ou portador (a) de visto humanitário; ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado político nesse documento.

II – Envio, frente e verso, de um dos documentos abaixo, como comprovação da conclusão do ensino médio:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio realizado no exterior, **devidamente validado pela secretaria de estado de educação brasileira;**
- b) Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, realizado no Brasil, seja na modalidade de ensino regular, seja na modalidade de educação de jovens e adultos;
- c) Certificado de conclusão do ensino médio através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- d) Certificado de conclusão pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;

III – Envio de um comprovante de residência;

IV – Envio do Formulário de Solicitação de Vaga disponível em <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>, devidamente preenchido e assinado.

§ 1º No caso do interessado ter realizado o Ensino Médio fora do Brasil, deverá apresentar parecer de equivalência, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º No caso de o requerente não possuir documentação, será necessário que o CONARE ateste sobre sua escolaridade.

§ 3º Toda a documentação de outro idioma apresentada deverá ser acompanhada de cópia da tradução juramentada, exceto para os interessados que vivam em condição de vulnerabilidade e hipossuficiência, caso em que será aceita a tradução simples da documentação.

§ 4º Em se tratando de ascendente, cônjuge, descendente e demais membros do grupo familiar que dependam economicamente do solicitante de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário e imigrantes vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, a solicitação de vaga deverá ser realizada com o envio da documentação do refugiado (documentos I e III do item 3.7 deste Edital) e do próprio interessado/dependente (documentos II e IV do item 3.7 deste Edital). Serão necessários, além da documentação prevista no item 3.7., os seguintes documentos do solicitante:

I – Documento de identidade que comprove o vínculo/ parentesco;

II – Declaração de dependência econômica, preenchida e assinada pelo refugiado.

3.8. A validação e a efetivação da inscrição somente ocorrerão após a devida análise da documentação encaminhada e o cumprimento de todas as exigências constantes deste edital.

3.9. Havendo mais de uma inscrição em nome de uma mesma pessoa, será considerada a inscrição realizada mais recentemente;

3.10. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **25 de janeiro de 2023**, conforme cronograma disposto neste edital, exclusivamente no site <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

3.12. A inscrição será **INDEFERIDA** se:

I – desrespeitar o período de inscrição estabelecido no item 3.1 deste Edital;

II - não atender ao descrito no item 3.2 deste Edital;

III - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 3.7 deste Edital.

3.14. No caso de inscrição indeferida, a pessoa interessada poderá interpor recurso pelo canal <https://atendimento.ufes.br/open.php>, exclusivamente, nos dias **26 e 27 de janeiro de 2023**.

3.14.1. Para interpor recurso, o interessado deverá entrar no link <https://atendimento.ufes.br/open.php>, clicar em “abrir novo ticket”, preencher as informações de contato (endereço de e-mail, nome completo e número de telefone), selecionar o tópico de ajuda “Graduação/CMCA/Ingresso Refugiados” e clicar em “Criar ticket”. Deverá preencher o título “Recurso contra indeferimento de inscrição” em Resumo do Problema e, no campo de texto liberado, escrever nome completo e alegações recursais, bem como anexar a documentação que considerar necessário para recorrer.

3.14.2. O resultado do recurso das inscrições indeferidas será publicado no dia **6 de fevereiro de 2023**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1. Se o candidato interessado atender simultaneamente todos os requisitos estabelecidos neste edital e enviar corretamente toda a documentação solicitada, e não havendo outra solicitação de vaga para o mesmo curso, o mesmo será considerado aprovado com direito à matrícula.

4.2. Havendo mais de uma solicitação de vaga para o mesmo curso, por candidatos que tenham atendido simultaneamente todos os requisitos estabelecidos neste edital e que tenham ainda enviado corretamente toda a documentação solicitada, a CMCA/Prograd encaminhará as solicitações de ingresso às respectivas Coordenações de curso, para análise, seleção e decisão.

4.2.1. As Coordenações de curso poderão decidir pela aceitação de refugiados em número superior ao quantitativo de vagas ofertado inicialmente e poderão, ainda, estabelecer critérios de seleção para os casos de mais de uma solicitação de ingresso no seu curso.

4.2.2. Documentações adicionais poderão ser solicitadas nos casos de mais de uma solicitação de vaga em cursos com resolução específica, a exemplo dos cursos de Medicina (Resolução Nº 01/2021 de 18 de março de 2021) e de Odontologia (Resolução Nº 01/2021 de 2 de março de 2021).

4.2.3. Havendo inviabilidade de solicitação ou apresentação de documentação adicional será adotado o critério de maior idade para classificação final dos candidatos.

4.3. A relação de solicitações aprovadas será publicada no **dia 24 de fevereiro de 2023**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

4.4. O candidato interessado poderá interpor recurso contra a relação de aprovados, pelo sítio <https://atendimento.ufes.br/open.php>, nos **dias 25 e 26 de fevereiro de 2023**.

4.4.1. Para interpor recurso contra classificação, o interessado deverá entrar no link <https://atendimento.ufes.br/open.php>, clicar em “abrir novo ticket”, preencher as informações de contato (endereço de e-mail, nome completo e número de telefone), selecionar o tópico de ajuda “Graduação/CMCA/ Ingresso Refugiados” e clicar em “Criar ticket”. Deverá preencher o título “Recurso - Refugiados” em Resumo do Problema e, no campo de texto liberado, escrever nome completo e alegações recursais, bem como anexar a documentação que considerar necessária.

4.4.2. A relação final de candidatos aprovados, após análise de recursos, será publicada no **dia 3 de março de 2023**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar atentamente às publicações realizadas no endereço eletrônico <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

6.2. Em caso de dúvidas sobre este edital e qualquer outro procedimento relacionado ao processo seletivo, o candidato poderá encaminhar e-mail para processosseletivos@ufes.br.

6.3. No caso do candidato matriculado ter sido anteriormente aluno de curso universitário, caberá ao Colegiado de Curso analisar a documentação apresentada e proceder às devidas avaliações, com vistas à concessão de dispensa de atividades curriculares na UFES.

6.4. Em hipótese alguma, o candidato poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste Edital.

6.5. Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UFES se não confirmada sua permanência legal no país.

6.6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Vitória, 6 de janeiro de 2023.

Anita Oliveira Lacerda
Diretora do DRCA

Profª. Drª. Kalline Pereira Aroeira
Pró-Reitora de Graduação em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANITA OLIVEIRA LACERDA - SIAPE 3038437
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/PROGRAD
Em 06/01/2023 às 09:57

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/631652?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KALLINE PEREIRA AROEIRA - SIAPE 3354951
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 06/01/2023 às 10:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/631658?tipoArquivo=O>